



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa.

### 1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa para realização de Projeto Elétrico de iluminação pública de quatro ruas localizadas dentro do Município de Ernestina. Duas quadras da Rua Ernesto Goedel, Rua Julio dos Santos e Rua Elemar Eggers.

### 2. DAS DESCRIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de Empresa para realização de Projeto Elétrico para iluminação pública conforme o padrão definido pela concessionária de energia elétrica RGE conforme definido no GED 15132.	Serv	1
<b>Valor total de referência: R\$ 6.000,00</b>			

### 3 - DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente contratação por tratar-se de uma necessidade para o município. A contratação de uma empresa de engenharia elétrica justificasse pela necessidade de acesso a conhecimentos especializados e habilidades técnicas que não estão disponíveis internamente. A empresa contratada terá a experiência e o conhecimento necessários para lidar com projetos complexos, garantindo a eficiência e a qualidade do trabalho realizado.

A prefeitura não possui engenheiros elétricos em sua equipe e nem equipamentos necessários para realizar o projeto, a contratação de uma empresa especializada é de suma importância, pois os projetos elétricos são complexos e podem exigir conhecimentos técnicos avançados e uma abordagem especializada.



## 4 - DOS SERVIÇOS

### 4.1 - Deverá a empresa contratada:

4.1.1 A empresa deverá oferecer os serviços de acordo com as especificações descritas no item “2” do termo de referência.

## 5 - DO PAGAMENTO DO SERVIÇO.

5.1 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto e emissão da nota fiscal.

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1 Supervisionar a execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

6.2 Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para a sua correção;

6.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

6.4 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias para a entrega do serviço;

6.5 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

6.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e nas condições estabelecidas no contrato.

## 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.3 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**7.5** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**7.6** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação

**7.7** Executar os serviços de acordo com a descrição deste termo de referência.

**7.8** O Projeto deverá seguir o padrão definido pela concessionária de energia elétrica RGE conforme definido no GED 15132.

**7.9** A empresa contratada deverá fornecer ART de Projeto e instalação.

## **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**8.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**8.2** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**9.1** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa contratada terá o prazo de 20 dias a contar da assinatura deste, para entrega dos serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados recursos livres e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações: DOTAÇÕES

Conta Despesa	Secretarias Municipais	Destinação de recurso
2096	Secretaria de Serviços Urbanos	33.90.39.00.00.00.00

Ernestina/RS, 04 de abril de 2024.

**RENATO BECKER**

Prefeito Municipal de Ernestina